



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 1082 | Itapevi, 20 de setembro de 2022

www.itapevi.sp.gov.br

Fotos: Felipe Barros / Colunista PMV

+ PRESERVAÇÃO

+ AÇÕES

Prefeitura realiza atividades em celebração
a semana de educação ambiental

PREFEITURA REALIZA ATIVIDADES PARA A SEMANA AMBIENTAL

Fotos: Felipe Damasceno / EdJornal / PMI



O objetivo é conscientizar a população sobre ações de conservação do meio ambiente

A Prefeitura de Itapevi realiza de 19 a 23 de setembro uma série de atividades em celebração a Semana de Educação Ambiental. O objetivo é conscientizar a população sobre ações de conservação do meio ambiente e reduzir os impactos ambientais produzidos pelo ser humano.

Na segunda-feira (19) acontece no Cemeb Vinícius de Moraes, às 9h, o teatro "Adote um Cão Idoso" e, às 14h, na ETI Prof. Irany Toledo de Moraes, a "Oficina Semear Para Educar".

Na terça-feira (20), às 9h, será realizada a atividade "Minha Árvore, Nossa Floresta", com alunos do Cemeb Monte-

ro Lobato, que participarão do plantio de mudas, no dia seguinte. Já, às 14h, o teatro "Adote um Cão Idoso" será apresentado para a turma do período da tarde do Cemeb Vinícius de Moraes.

Na quarta-feira (21), Dia da Árvore, acontece o plantio de 30 mudas nativas de mata atlântica indicadas para a recuperação de áreas degradadas. As plantas, que também terão objetivo paisagísticos, são das espécies Ipê Amarelo, Ipê Branco, Ipê Rosa, Pau Viola, Paineira, Goiaba, Pitanga, Cambuci e Jerivá.

O plantio será feito com alunos do Cemeb Monteiro Lobato, às margens do Rio

Ribeirão Sapientã, próximo à Av. Yasmim Aparecida Pacheco Godoi, na Cohab.

Na quinta (22) e sexta-feira (23), acontecem sessões de contação de história, com o tema "Preservação do Meio Ambiente", com objetivo de despertar nas crianças, de modo interativo, o interesse pela valorização ambiental. A atividade será realizada nos Cemebs Monteiro Lobato, Profª Maria Zibina de Carvalho, Manoel Bandeira e Profª Cristel Ruth.

Todas as ações são desenvolvidas e coordenadas pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 150/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 14/2022 – Contratação de empresa de engenharia especializada para aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado na Escola de Tempo Integral Infantil desta municipalidade, contemplando o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 06/10/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 19/09/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 249/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2022 – Contratação de licença de uso para sistema de monitoramento e gestão do imposto sobre serviços de qualquer natureza – com ênfase no cruzamento automático das informações fiscais dos contribuintes optantes pelo simples nacional, tendo como finalidade a otimização da busca por informações de cadastro, declaração e imposto, incluindo, hospedagem, implantação, treinamento, suporte e manutenção, adequações e acompanhamento na utilização, levantamento de informações pertinentes a Legislação Municipal e Federal, durante a vigência contratual. - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 21/09/2022 até às 09h00min do dia 05/10/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 05/10/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 05/10/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 19/09/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 260/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2022 – Aquisição de uniformes destinados as equipes do SAMU. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h00min do dia 21/09/2022 até às 14h00min do dia 05/10/2022.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 05/10/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 05/10/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 19/09/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo IP68/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2022 – Aquisição de móveis de escritório. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 20/09/2022 até às 09h00min do dia 03/10/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 03/10/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 03/10/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 19/09/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Saúde**Outros atos oficiais**

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Carvalhaes & Gomide Serviços Odontológicos Ltda (AIF nº 4018 – artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98) - Processo nº 18153/2022.

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Rivaldo Carneiro Firmino Filho (AIP nº 3608 – advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 14142/2022.

A LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

Razão Social: Pfizer Brasil Ltda (TRM nº 0067) – Processo nº 21059/16, Laboratórios Pfizer Ltda (TRM nº 0068) – Processo nº 1664/17.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Minimercado, Padaria, Açougue e Restaurante Olímpia Eireli – 30 (trinta) dias a contar da data de ciência – Processo nº 12317/2022.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:**

Razão Social: Oxigen Comércio de Produtos Químicos Ltda (LTA nº 25/2022) – Processo nº 3850/2022, FPS Serviços Empresarial Controle de Pragas Ltda (LTA nº 26/2022) – Processo nº 9736/2022, Bianca Poletti Mendonça (LTA nº 27/2022) – Processo nº 12578/2022.

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL:

Razão Social: Claudia Luciana Cleto (CNAE: 5612-1/00 - Serviços Ambulante de Alimentação) – Protocolo E 20220016352.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:

Razão Social: Pfizer Brasil Ltda (Protocolo nº 0235/2022) – Processo nº 14115/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Biomedical Distribution Mercosur Ltda (RL – Gianluca Magni - Protocolo nº 0199/2022 e 0200/2022) – Processo nºs 009/08 e 15912/09.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Pfizer Brasil Ltda (RT – Liliana Regina Simionatto Bersan – Protocolo nº 0236/2022) – Processo nº 14115/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Pfizer Brasil Ltda (RT – Andrea Teresinha Nichele (principal) – Protocolo nº 0268/2022) e (RT – Giovana Borim Marinho (substituta) – Protocolo nº 0269/2022) – Processo nº 14115/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Clínica Odontológica Itapevidents Ltda – Processo nº 18212/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Biomedical Distribution Mercosur Ltda (Protocolo nº 0205/2022 – armazenar – produto para saúde) – Processo nº 009/08 e (Protocolo nº 0206/2022 – armazenar – alimento, cosmético, insumo farmacêutico, insumo farmacêutico sujeito ao controle especial, medicamento, medicamento sujeito ao controle especial, produtos para saúde e saneante domissanitário) – Processo nº 15912/09, Laboratórios Pfizer Ltda (Protocolo E20220013703 - importar uso próprio – insumo farmacêutico e insumo farmacêutico sujeito ao controle especial, exportar e fabricar – medicamento e medicamento sujeito ao controle especial) – Processo nº 18067/14, Abbott Laboratórios do Brasil Ltda (Protocolo E2022001158 – armazenar, distribuir, exportar e importar – medicamento) – Processo nº 10926/2021 e (Protocolo E2022001160 – armazenar, distribuir, exportar e importar –

produtos para saúde) Processo nº 10925/2021, Laboratórios Pfizer Ltda (Protocolo E20220011892– armazenar, distribuir, exportar e importar – alimento) – Processo nº 14122/2021, Pfizer Brasil Ltda (Protocolo E20220012291 – armazenar, distribuir, exportar e importar – alimento) – Processo nº 14115/2021.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Odonto Fácil Clínica Odontológica de Itapevi (AIF nº 4025) – Processo nº 17318/2022.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Ricardo Akira Mariya Clínica Dentária – Processo nº 17105/2022.

CANCELAMENTO DO CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Sodexo do Brasil Comercial S.A (CEVS nº 352250507-562-000063-1-9) – Processo nº 0031/2021.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria de Fazenda e Patrimônio**Intimação****EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: PIZZARIA MARCO POLO CCM: 32.106 – Processo Administrativo: 19871/2018, Auto de Infração e Intimação nº 13082/A, Termo de intimação 745/2022, V. S^a fica NOTIFICADA do lançamento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO E ANÚNCIO – TFA dos exercícios de 2019 e 2020, no valor de 110 UFM'S, o equivalente a R\$ 259,60,00 por exercício, LC 34/05 alterada pela LC 80/14, 82/2015 e 84/15 com base nos artigos 139 a 149, 357 e 472, tabela V, bem como no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05;

2) Contribuinte: AUCCA EMPREENDIMENTOS LTDA, CCM: 19.710 Processo Administrativo: 15307/2022, Termo de Intimação: 741/2022, fica V. S.^a NOTIFICADA que foi concedido prazo suplementar, improrrogável, de mais 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Termo de Intimação. Colocamos à disposição de V. S.^a para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio



Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 264, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 2 dias do mês de setembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 2 de setembro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
158	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2001	1	1100000	20.000,00
256	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2001	1	1100000	5.000,00
1393	11.04.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2093	2	2740000	5.000,00
1390	11.04.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2093	2	2620000	9.000,00
1191	16.01.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2066	1	1100000	8.000,00
87	02.02.00	3.3.90.46.00	4	124	2	2002	1	1100000	15.000,00
366	07.01.00	3.3.90.46.00	4	122	7	2002	1	1100000	102.000,00
369	07.01.00	3.3.90.93.00	4	122	7	2002	1	1100000	10.000,00
440	11.02.00	3.3.90.46.00	12	365	11	2002	1	2120000	710.000,00
797	06.01.00	3.1.90.94.00	23	122	6	2002	1	1100000	10.000,00
								TOTAL	894.000,00

ANULAÇÕES

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 265, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, as dotações apontadas no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: PFVS - PISO FIXO VIGILANCIA SAUDE – Código de aplicação nº 3030001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

II – Receita denominada: AGENTES DE ENDEMIAS – Código de aplicação nº 3030002, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

III – Receita denominada: PISO FIXO VIG. SANITARIA - VISA – Código de aplicação nº 3030004, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 2 dias do mês de setembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 2 de setembro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

[illegible]

ANULAÇÕES

[illegible]

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESPESA	ORGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	VALOR
2462	13.01.00	4.4.90.52.00	10	301	14	1001	95	3030001	\$65.000,00
2463	13.01.00	4.4.90.52.00	10	305	14	1001	95	3030002	\$75.000,00
2464	13.01.00	4.4.90.52.00	10	305	14	1001	95	3030004	\$46.000,00
								TOTAL	\$1.286.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 266, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 5 dias do mês de setembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de setembro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1140	05.01.00	3.2.90.22.00	28	843	8	4	1	1100000	400.000,00
								TOTAL	400.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	200.000,00
2355	05.01.00	4.4.90.40.00	4	129	8	1025	1	1000136	200.000,00
								TOTAL	400.000,00



Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 001/2022

P. M. Itapevi – Proc. Nº 5279/2022 – Processo Seletivo PMI 01/2022 - Provimento do (s) cargo (s) de **Monitor de Desenvolvimento Infantil**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S)** abaixo **relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 20 de setembro de 2022.**

Os candidatos CONVOCADOS devem trazer os seguintes documentos para o Exame**Admissional:**

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL

NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.

PARA O EXAME ADMISSIONAL:

CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19

Para candidatos com deficiência: trazer Laudo atual.

DOCUMENTAÇÃO:

(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)

• 01 FOTO 3X4

• CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)

ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO

- IDENTIDADE (R.G) – 2 CÓPIAS
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS
- CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTEM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- PIS/PASEP
- RESERVA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPE TEMPO OU RESOLVE FÁCIL (principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado).
- HISTÓRICO ESCOLAR /CERTIFICADO OU DIPLOMA Ensino Médio Completo

SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:**Certidão de Quitação Eleitoral:**

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Atestado de Antecedentes Criminais:

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
58	LAURA RODRIGUES DOS REIS	434123390	21/09/2022	08:30

*Rescisão

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – **Proc. Nº 23315/2018** – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública, Assistente Social, Cirurgião Dentista e Cuidador Social**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 21, 22, 23, 26 e 27 de setembro de 2022, no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 20 de setembro de 2022.**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
293	LUCAS DOS SANTOS SILVA	54678613	3
295	GLEYFSON NUNES SOARES DOS SANTOS	34114182	3

*Substituição ao classificado nº 287 e 288.

ASSISTENTE SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
23	IRANI MARIA DA SILVA DE CASTRO	527459720	
24	ROSANGELA LEANDRO DA SILVA	34308375	9

*Substituição ao classificado nº 22 e solicitação Secretaria.

CIRURGIÃO DENTISTA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
17	WELTON GARCIA DO NASCIMENTO	42603452	1

*Substituição ao classificado nº 16.

CUIDADOR SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
18	MAYCON VINICIUS DOS SANTOS MIRANDA	53600926	0

*Substituição ao classificado nº 17.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



Edital - Classificação



Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Processo Seletivo - PMI 008/2022 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a Listagem de Classificação Preliminar do Processo Seletivo PMI 008/2022.

DOS RECURSOS

O candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser encaminhado no email oficial processoseletivo@itapevi.sp.gov.br, das 8h às 17h, no dia **21/09/2022**. O recurso não terá sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

MÉDICO PEDIATRA - UBS

class	Nome	RG	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação	Pontuação Total
1	JUAN BAUTISTA MEZA SANCHEZ	37175946-8	21/01/1965	11 ANOS 00 MESES E 08 DIAS	20	10	30
2	MAHELYN GONZALEZ OCHOA	V551527-C	26/05/1979	12 ANOS 02 MESES E 25 DIAS	20	0	20
3	PATRICIA DOS SANTOS FONSECA	100588151	10/01/1974	02 ANOS 02 MESES E 14 DIAS	10	10	20
4	DENIS FIGUEROA LÓPEZ	G3390123	28/07/1985	não possui especialização ou experiência em pediatria			

MÉDICO GINECOLOGISTA

***NÃO HOUVE INSCRITOS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade Saúde
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Dário Moreno Neto, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
PREFEITURA